



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## REGISTRO DE CANDIDATURA 002/2024

Carlos da Silva, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 9º do art. 3º da Resolução nº 12, de 19 de julho de 2024, torna público que os cidadãos abaixo identificados protocolaram, em 05/09/2024, conforme comprovante anexo aos autos, requerimento de registro de candidatura, em chapa única, para a eleição indireta aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito deste Município.

A presente publicação tem por objetivo exclusivo dar ciência aos interessados e à população em geral. As candidaturas, os documentos apresentados e eventuais impugnações ainda serão objeto de análise e julgamento pela Mesa Diretora da Câmara.

### IDENTIFICAÇÃO

<b>PARTIDO:</b> FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA
<b>CARGO:</b> PREFEITO
<b>CANDIDATO:</b> LUIS HENRIQUE COLUÇO FERREIRA
<b>SITUAÇÃO:</b> AGUARDANDO ANÁLISE DA MESA DIRETORA

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Cópia da ata com a indicação dos candidatos pelo partido	<b>NÃO</b>	Foi anexada cópia da Ata da Convenção Municipal da FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, realizada em 04/09/2024, na qual não consta a indicação do Sr. Luís Henrique Coluço Ferreira como candidato ao cargo de prefeito.
Requerimento assinado pelo candidato e pelo partido indicando o cargo ao qual pretende concorrer	<b>PARCIAL</b>	Foi anexado requerimento assinado pela procuradora do Sr. Luís Henrique Coluço Ferreira solicitando a inscrição dos candidatos.
Documento oficial com foto	<b>SIM</b>	–
Título de eleitor	<b>SIM</b>	–
Fotografia do candidato (3x4)	<b>SIM</b>	–
Certidão de filiação partidária	<b>NÃO</b>	–



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Declaração de bens atualizada e assinada ou declaração anual de imposto de renda	<b>SIM</b>	–
Certidão de quitação eleitoral	<b>SIM</b>	–
Comprovante de escolaridade ou declaração de próprio punho declarando que é alfabetizado	<b>SIM</b>	–
Certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º e 2º graus, da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual	<b>PARCIAL</b>	A Certidão negativa de Crimes Eleitorais não foi apresentada

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>PARTIDO:</b> PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD
<b>CARGO:</b> VICE-PREFEITO
<b>CANDIDATO:</b> FÁBIO FERNANDO DE SOUZA
<b>SITUAÇÃO:</b> AGUARDANDO ANÁLISE DA MESA DIRETORA

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Cópia da ata com a indicação dos candidatos pelo partido	<b>NÃO</b>	–
Requerimento assinado pelo candidato e pelo partido indicando o cargo ao qual pretende concorrer	<b>NÃO</b>	Foi anexado requerimento assinado pela procuradora do Sr. Luís Henrique Coluço Ferreira solicitando a inscrição dos candidatos.
Documento oficial com foto	<b>SIM</b>	–
Título de eleitor	<b>SIM</b>	–
Fotografia do candidato (3x4)	<b>SIM</b>	–
Certidão de filiação partidária	<b>SIM</b>	–
Declaração de bens atualizada e assinada ou declaração anual de imposto de renda	<b>SIM</b>	–
Certidão de quitação eleitoral	<b>SIM</b>	–
Comprovante de escolaridade ou declaração de próprio punho declarando que é alfabetizado	<b>SIM</b>	–
Certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º e 2º graus, da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual	<b>SIM</b>	–

Por meio da presente publicação, **ficam cientificados os interessados** para que, no prazo de 03 (três) dias, caso queiram, apresentem impugnações às candidaturas, nos termos estabelecidos no Edital de Convocação 001/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

Eventuais pedidos de extração de cópias dos documentos mencionados deverão ser formalizados por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. Os documentos fornecidos terão os dados pessoais e outros dados sensíveis protegidos, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Itaporanga, 06 de setembro de 2024.

**Carlos da Silva**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.